



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 619 /2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 192/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 111/2010, que instituiu o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância de capacitar os servidores das Zonas Eleitorais da capital e do interior do Estado do Maranhão, bem como nas unidades da Secretaria desta Corte Eleitoral, a fim de promover a atualização profissional, alinhada aos objetivos estratégicos da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a relevância do aprimoramento da gestão e planejamento da prestação jurisdicional, cuja qualificação pessoal do servidor é fundamental para a consecução dos objetivos almejados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária, a teor do que dispõe a Portaria CNJ nº 88/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, lotados nas Zonas Eleitorais da capital e do interior do Estado do Maranhão, bem como nas unidades da Secretaria deste Tribunal, para participar **do Curso de Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário**, na modalidade à distância e no formato autoinstrucional, oferecido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJUD.

Art. 2º Em razão de seu conteúdo programático, a participação no curso é **obrigatória** aos servidores efetivos, comissionados, com lotação provisória, requisitados e cedidos de outros órgãos,

lotados nas Zonas Eleitorais da capital e do interior do Estado do Maranhão e nas unidades da Secretaria deste Tribunal, sendo facultativa a participação de membros do Pleno, magistrados e estagiários.

Art. 3º A inscrição no curso disposto no caput do art. 1º deverá ser realizada até o dia 22/07/2019, direta e exclusivamente pelo sítio do CEAJUD, no endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/eadcnpj>, com o preenchimento do respectivo formulário disponível. Concluída a inscrição, o servidor participante receberá um e-mail de confirmação de matrícula, a partir do qual poderá ter acesso aos materiais do treinamento.

Parágrafo único. O curso, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, é composto de 6 (seis) módulos e poderá ser realizado em horário livre, de forma autônoma e sem a intervenção de professor.

Art. 4º O servidor participante deverá completar todas as atividades propostas até o dia 12 de agosto de 2019.

Art. 5º Os certificados deverão ser apresentados, impreterivelmente, até o dia 30 de agosto de 2019, via sistema PAD, à Seção de Capacitação – SECAP, a fim de comprovar o atendimento a esta convocação e registro da atividade para o Adicional de Qualificação por Ação de Treinamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de julho de 2019.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente